



Rainforest Alliance CertifiedTM
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de cosecha

Olam Coffee Brasil



Produto(s) do grupo: Café

**maflora - Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba, SP, Brasil
CEP 13.426-720

E-mail: pca@imaflora.org
Telefone (19) 3429-0800

Data do Resumo Público: 30/10/2020
Data do envio do relatório: 27/10/2020
Data do início da auditoria: 21/09/2020
Data do final da auditoria: 22/09/2020

Auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor líder)
Vinicius Gozzo Figueiredo

Revisor: Rafael Brevigliero

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados				
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification	
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%	
	Nivel C	91,11%	86,67%	
	Nivel B	-	-	
	Nivel A	-	-	

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Fazenda Pinheirinho	100,00%	82,05%	-	-	
Fazenda Ponte Alta	100,00%	82,05%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Olam Coffee Brasil Cumpre con los requerimientos de Año 2 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	112,00
Outras áreas de conservação	39,11
sub total	151,11
Cultivos Certificados	
Café	244,00
sub total	244,00
Outras Áreas	
Pastagem	97,44
Eucalipto	2,18
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	6,28
Outras estruturas*	4,02
sub total	109,92
Total do Escopo	505,03

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foram auditadas as duas fazendas que compoem o grupo da Olam Coffee.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Pinheirinho	309,00	140,00
2	Fazenda Ponte Alta	196,00	104,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7	CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas não documentam e registram estimativa de qualidade da produção. O MIP da FM2 não é contextualizado com a realidade da fazenda em relação ao histórico e à pressão de pragas e doenças de áreas vizinhas.
1.8	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores nas competências necessárias para que executem seu trabalho e cumprir com esta norma.
1.9	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Não foi realizada uma análise com base no uso de insumos e metas de produção, visando avaliar os resultados e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos os membros detalhando dados de área, cultivo, produção gênero, e informações pessoais.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	O administrador do grupo avalia a conformidade de cada membro com a norma RA com auditorias internas.
1.20	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administradora não analisa o progresso dos seus membros, para a partir disso, revisar os planos da Fazenda.
3.23	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	O Plano de Manejo Integrado de Pragas e Doenças (MIP) tem foco no controle preventivo, não apresenta controles alternativos e inimigos naturais. Na Fazenda Ponte Alta os monitoramentos não seguem procedimento de amostragem descrito no MIP e as pulverizações não ocorrem apenas em talhões atacados.
3.24	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As Fazendas realizam monitoramentos de pragas e doenças sem registrar condições climáticas durante a infestação.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio

4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui:a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho;b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas;c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias;d) uso correto de PPE;e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias;f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias "

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			As Fazendas possuem documentos para uma avaliação inicial com informações detalhadas sobre os cultivos, usos de solo e áreas ocupadas. As informações estão documentadas e organizadas.
1.2			Existe procedimento para garantir que os produtos vendidos como certificado não excedem o volume colhido nas fazendas. Os registros de colheita são mantidos e os métodos utilizados demonstram que apenas produto colhido em fazenda certificada é declarado como certificado.
1.3			Não ocorre recebimento ou mistura com café de outras fazendas. Existem mecanismos para garantir a rastreabilidade na produção. As informações são documentadas para controle das etapas pós-colheita.
1.4	NA		Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA.
1.5			A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6			A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		2	As fazendas não documentam e registram estimativa de qualidade da produção. O MIP da FM2 não é contextualizado com a realidade da fazenda em relação ao histórico e à pressão de pragas e doenças de áreas vizinhas.
1.8		2	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores nas competências necessárias para que executem seu trabalho e cumprir com esta norma.
1.9	(1)	2	Não foi realizada uma análise com base no uso de insumos e metas de produção, visando avaliar os resultados e ajustar o plano para o ano seguinte.
2.1			Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) são mantidas conservadas dentro das Fazendas e não houve degradação identificada que possa ter ocorrido desde 1º de novembro de 2005.
2.2			Na FM1 houve um incêndio em 2014 sem causa definida que atingiu áreas com ecossistemas naturais. Ocorre monitoramento das áreas em regeneração natural e outros ecossistemas naturais. Não foi identificado outro tipo de degradação ou desmatamento que possa ter ocorrido após 1º de janeiro de 2014.

2.3			As Fazendas não estão inseridas e não possuem divisas com áreas protegidas.
2.4			A caça ou sacrifício de animais, ameaçados de extinção ou protegidos por lei, não são praticados dentro das fazendas. Os funcionários são informados quanto a norma e as fazendas possuem placas distribuídas pelas propriedades para a proibição de caça de animais.
3.1			O processamento do café é realizado nas fazendas com sistema para tratamento da água residual através de tanques de decantação. Na FM2 o descascador está sendo adequado para aproveitamento da água residual através de fertirrigação.
3.2			As Fazendas possuem sistema para tratamento de todo o esgoto gerado na propriedade e não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	NA		
3.4			As Fazendas utilizam produtos legalmente registrados e permitidos pela norma RA. As informações são registradas em listas de produtos utilizados, receituários agrônômicos e ordens de serviço.
3.5	NA		As Fazendas não utilizam aeronaves para aplicação de pesticidas.
3.6			As Fazendas não cultivam organismos geneticamente modificados (OGM), nem reembalam ou processam produtos que contenham OGM.
3.7			Todo o esgoto humano é destinado para tratamento em conformidade com a norma RA e não são utilizados nas atividades de produção ou processamento.
3.23	(1)	2	O Plano de Manejo Integrado de Pragas e Doenças (MIP) tem foco no controle preventivo, não apresenta controles alternativos e inimigos naturais. Na Fazenda Ponte Alta os monitoramentos não seguem procedimento de amostragem descrito no MIP e as pulverizações não ocorrem apenas em talhões atacados.
3.24	(2)	2	As Fazendas realizam monitoramentos de pragas e doenças sem registrar condições climáticas durante a infestação.
3.27	(2)	2	Ocorrem aplicações de produtos presentes na lista para uso com mitigação de risco para vida aquática e silvestre em locais onde a zona de não aplicação não respeita os parâmetros da norma RA.
3.29	(2)	2	Ocorrem aplicações de produtos presentes na lista para uso com mitigação de risco para polinizadores em locais onde a zona de não aplicação não respeita os parâmetros da norma RA e sem evidências de procedimento para evitar riscos aos polinizadores.
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.

4.5		<p>Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 48 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.</p>
4.6		<p>São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.</p>
4.7	NA	<p>Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.</p>
4.8		<p>O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.</p>
4.9		<p>A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.</p>
4.10		<p>O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 48 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.</p>
4.11		<p>Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.</p>
4.12		<p>A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.</p>
4.13		<p>As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.</p>
4.14		<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.</p>

4.15		A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa PPE. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16		O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui:a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho;b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas;c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias;d) uso correto de PPE;e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias;f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias.
4.17		São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes banham e mudaram suas roupas uma vez que o cronograma diário de inscrição terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPP para os trabalhadores é lavado e armazenado nos armazéns da fazenda ou do administrador do grupo, e eles não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	NA	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafecção de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	NA	As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Grupo Olam Coffee Brasil		
Nome do grupo	Grupo Olam Coffee Brasil		
Cidade	São Sebastião do Paraíso	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia BR 491 - Km 09		
Pessoa de contato	Lucas Braga		
Nome do representante legal	Lucas Braga		
Cargo	Assistente de Sustentabil	Telefone	(35)3558-4508/(35)9.9894

Stat					
Farm Name *	Member Name *	Member Surname *	e*	City *	Crop(s) *
Fazenda Pinheirinho	Wagner José e Outros		MG	Itamogi	Coffee
Fazenda Ponte Alta	Celso	Giubilei de Oliveira	MG	São Sebastião do Paraíso	Coffee